

**Pregão Eletrônico 90014/2024**

**Esclarecimento 03**

(encaminhado por e-mail no dia 11/11/2024)

**Mensagem do Licitante:**

“...

Vimos através deste solicitar esclarecimento conforme especificado abaixo:

**9. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE**

9.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação técnico-operacional:

9.1.1 Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter o Licitante organizado, no intervalo de 12 meses:

9.1.1.1 - 20 eventos de até 40 pessoas;

9.1.1.2 - 15 eventos entre 41 a 150 pessoas;

9.1.1.3 - 10 eventos de 151 a 500 pessoas;

9.1.1.4 - 5 eventos com mais de 500 pessoas.

**PERGUNTA:**

Para comprovação dos itens 9.1.1.1 ao 9.1.1.4 poderão ser em intervalos diferentes de 12 meses? Ou deverão ser dentro do mesmo intervalo de 12 meses?

**EXEMPLO:**

9.1.1.1 - 20 eventos de até 40 pessoas; (De 2017 a 2018)

e

9.1.1.3 - 10 eventos de 151 a 500 pessoas; (De 2019 a 2020)...”

**Respostas:**

Os 50 eventos devem ser realizados no mesmo ano.

Michelly de Souza Ferraz  
Equipe de Apoio